

## Prefeitura Municipal de Tatuí

#### **GABINETE**

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900



#### DECRETO MUNICIPAL Nº 4.832, DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

- Cria Unidade Escolar de Ensino Fundamental – Escola "Professora Maria Eli da Silva Camargo".

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 48, da Lei Municipal n° 2.156, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Tatuí).

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica criada no Município de Tatuí, a seguinte Unidade Escolar de Ensino Fundamental:

-ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFESSORA MARIA ELI DA SILVA CAMARGO", sita à Rua José Aguiar Fogaça, n° 200, no Jardim Rosa Garcia I, nesta cidade.

- **Art. 2º -** O Secretário Municipal de Educação autorizará a instalação da escola de que trata o artigo anterior e fixará o número de classes de 1ª a 4ª séries.
- **Art.** 3° O Secretário Municipal de Educação fica autorizado a admitir ou designar, conforme o caso, o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário ao funcionamento da Unidade criada, nos termos da Lei Municipal n° 3.654, de 27 de Abril de 2005.
- **Art. 4°** Este Decreto entrará em vigor e produzirá efeitos a partir de 1° de outubro de 2005.

Tatuí, 08 de Setembro de 2005.

#### LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

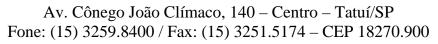
Rogério Antonio Gonçalves Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Wilson Roberto Ribeiro de Camargo Secretário da Educação



# Prefeitura Municipal de Tatuí

### GABINETE





Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/09/2005 Neiva de Barros Oliveira